



Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e vinte e três
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
4 Ações Afirmativas sob a presidência da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de
5 Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do**
6 **Nascimento** (PROPGP); do Representante da Pró-Reitora de Graduação: **Clivio**
7 **Pimentel Júnior**; dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e
8 **Tony Silva Almeida** (CMBJL); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro:
9 **Paulo Roberto de Moura Souza Filho** (CMB); do Representante dos
10 Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**; dos Representantes dos Docentes: **Ana Maria**
11 **Senac Figueroa** (CCBS), **Manan Terra Cabo** (CMSMV) e **Elias Isler** (CCET); do
12 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de**
13 **Almeida Júnior**; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em
14 Educação: **Makson Araújo Nunes**; e dos Participantes Convidados: Secretário de
15 Assuntos Estudantis - **Adriano Rodrigues Brandão Correia** e a Pró-Reitora de
16 Graduação - **Adma Kátia Lacerda Chaves**; para tratarem da seguinte pauta: 1)
17 **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 26**
18 **de novembro de 2020; Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 09 de dezembro de 2020;**
19 **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA: a) aprovou a**
20 **alteração, no Calendário Suplementar da Graduação, da data de consolidação das**
21 **turmas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA, referente ao Período**
22 **Letivo Suplementar II, a fim de ampliar o prazo para consolidação das turmas,**
23 **Processo: 23520.011010/2020-59; b) aprovou a alteração, no Calendário Especial da**
24 **Graduação, da data de publicação de Edital de abertura para seleção de Professor**
25 **Substituto, a fim de ampliar o prazo para a tramitação necessária do processo,**
26 **Processo: 23520.000045/2021-43; c) aprovou a reabertura do prazo referente ao**
27 **período destinado à Consolidação de turmas pelo docente do Semestre Letivo**
28 **2020.1, no Módulo *Stricto Sensu* do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica –**
29 **SIGAA, de 03 a 07 de fevereiro de 2021, Processo 23520.007444/2020-54; d) aprovou**
30 **a prorrogação, no Calendário 2020.2 da Pós-Graduação, das datas para o Cadastro**
31 **de turmas no SIGAA e para Matrícula de Estudantes Veteranos, em razão das**
32 **inconsistências apresentadas pelos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do Sistema**
33 **Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Processo**
34 **23520.010432/2020-15; e) aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da**
35 **Graduação - Semestre Letivo Especial I, do período destinado ao processo de**
36 **matrícula pelos estudantes, justificada pelos problemas técnicos apresentados pelo**
37 **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA que levou ao atraso**
38 **do processamento das solicitações de matrículas para o SLE I, Processo**
39 **23520.010464/2020-11; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à consulta**
40 **sobre a prorrogação do Semestre Letivo Especial I, encaminhada pela Secretaria**



41 Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11, Relator: Conselheiro Rafael da
42 Conceição Simões; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL
43 SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva,
44 Programa INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo
45 23520.001614/2021-78, Relator: Conselheiro Makson Araújo Nunes; 6) Apreciação
46 do Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021 - Seleção
47 de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino
48 Superior - PROMISAES/MEC, Processo 23520.001612/2021-89, Relator:
49 Conselheiro Tony Silva Almeida. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, *em*
50 *exercício*, Professora Daniéla Cristina Calado, cumprimentou a todos os conselheiros
51 presentes e deu início à 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis
52 e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas
53 aos conselheiros, à comunidade que assistirá em seguida pelo Youtube e aos convidados,
54 e informou que presidiria as reuniões da CEEA até o retorno da Profª Adma Lacerda que
55 estava em período de férias. Deu início à reunião e passou ao primeiro ponto de pauta. 1)
56 **Informes.** A Presidente consultou aos conselheiros se tinham algum informe, ao que
57 obteve resposta negativa. Na sequência, passou ao segundo ponto de pauta. 2)
58 **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 26 de novembro**
59 **de 2020; Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 09 de dezembro de 2020.** Informou que
60 as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já
61 haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma contribuição. Não
62 havendo, a Presidente submeteu ao regime de votação as Atas: **Ata da 6ª Reunião**
63 **Ordinária de 26 de novembro de 2020 e Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 09 de**
64 **dezembro de 2020, que foram aprovadas por unanimidade.** Logo depois, passou ao
65 terceiro ponto de pauta. 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA.**
66 Informou que a conselheira Adma Lacerda, que estava em período de férias, foi convidada
67 para participar da reunião para apresentação do ponto e lhe concedeu a palavra. A
68 convidada **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e deu início à apresentação do ponto.
69 Informou a emissão de cinco declarações *Ad Referendum* durante o período de recesso
70 acadêmico em razão da urgência das demandas, sendo estas apreciados pela Câmara na
71 primeira reunião ordinária subsequente à emissão. Relatou a aprovação da alteração, no
72 Calendário Suplementar da Graduação, da data de consolidação das turmas no Sistema
73 Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA, referente ao Período Letivo Suplementar II, a
74 fim de ampliar o prazo para consolidação das turmas, Processo: 23520.011010/2020-59.
75 Que o documento foi emitido, por solicitação do CCBS, devido a perda do prazo para o
76 fechamento e consolidação das turmas, item “a”; Aprovação da alteração, no Calendário
77 Especial da Graduação, da data de publicação de Edital de abertura para seleção de
78 Professor Substituto, a fim de ampliar o prazo para a tramitação necessária do processo,
79 Processo: 23520.000045/2021-43. Que a Secretaria Acadêmica S.A. solicitou a alteração
80 da data de “05” para “08” de janeiro, para publicação dos processos de edital, item “b”;
81 Aprovação da reabertura do prazo referente ao período destinado à Consolidação de
82 turmas pelo docente do Semestre Letivo 2020.1, no Módulo *Stricto Sensu* do Sistema
83 Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA, de 03 a 07 de fevereiro de 2021, Processo
84 23520.007444/2020-54, sendo a mesma situação do item “a”, em que o período de



85 consolidação das turmas também precisou ser alterado, item “c”; Aprovação da
86 prorrogação, no Calendário 2020.2 da Pós-Graduação, das datas para o Cadastro de
87 turmas no SIGAA e para Matrícula de Estudantes Veteranos, em razão das inconsistências
88 apresentadas pelos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do Sistema Integrado de Gestão
89 de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Processo 23520.010432/2020-15, item “d”;
90 Aprovação da alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação - Semestre Letivo
91 Especial I, do período destinado ao processo de matrícula pelos estudantes, justificada
92 pelos problemas técnicos apresentados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades
93 Acadêmicas - SIGAA que levou ao atraso do processamento das solicitações de
94 matrículas para o SLE I, Processo 23520.010464/2020-11. Que houve a prorrogação para
95 que as matrículas pudessem ser processadas e ocorressem tanto os ajustes quanto as
96 matrículas extraordinárias, item “e”. Ressaltou que as solicitações foram de alterações
97 urgentes, tendo que ser emitidos atos imediatos, não podendo ser aguardado o
98 agendamento de reunião para tal, por esse motivo foi preciso a emissão das Declarações
99 *Ad Referendum*. Finalizada a apresentação, a **Presidente, em exercício, Daniéla Calado**
100 agradeceu à convidada pela explanação e consultou aos conselheiros se possuíam alguma
101 dúvida. Com a palavra, o conselheiro **Edward Ferraz** consultou, sabendo da
102 possibilidade de ocorrência desses problemas, se para o próximo semestre, já utilizando
103 essas ocorrências como aprendizado, haveriam alternativas para que esse problema não
104 ocorra de novo, e se existe um relatório com relação ao que aconteceu e o que pode
105 acarretar para o próximo semestre. A Professora **Adma Lacerda** relatou que foi
106 informado pela S.A. que alguns dos problemas foram em relação ao planejamento 2020.1,
107 com data de março de 2020 e outro paralelo a ele, 2020.1 também, com data de fevereiro
108 e março de 2021. Deste modo, o sistema no momento de processar tinha duas datas
109 diferentes para questões semelhantes, por vezes os mesmos componentes curriculares, e
110 que os componentes curriculares do ano passado, em sua maioria, não haviam sido
111 excluídos do sistema, ocasionando o travamento, sendo necessário que a S.A. fizesse os
112 ajustes para resolver essa questão. Mencionou que no encontro de coordenadores de
113 curso, que irá ocorrer em abril de 2021, irá solicitar à S.A. que faça o detalhamento do
114 que ocorreu para que não ocorra o problema novamente. A **Presidente** consultou se havia
115 mais dúvidas. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as**
116 **Declarações Ad Referendum à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações**
117 **Afirmativas, ponto 3, itens “a” ao “e”, que foram aprovadas por 10 (dez) votos**
118 **favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Às 08h39min a convidada, Adma Lacerda, encerrou
119 sua participação na reunião e se retirou da sala de transmissão. Em seguida, a **Presidente**
120 **da Câmara** passou ao quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator**
121 **referente à consulta sobre a prorrogação do Semestre Letivo Especial I,**
122 **encaminhada pela Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11, Relator:**
123 **Conselheiro Rafael da Conceição Simões.** Informou que o conselheiro Rafael Simões
124 lhe solicitou que procedesse à leitura do parecer pois se encontrava com dificuldades de
125 conexão, sem o áudio, e que iria se manifestar pelo chat. A Presidente procedeu à leitura
126 do parecer. Mediante as considerações, o Relator fez a seguinte recomendação, a saber:
127 a) acrescentar nos documentos de agenda a informação dos dias extras que são
128 compensados para o PLS I, II e III (como foi informado no documento da S.A. em relação



129 aos feriados da sexta-feira santa e dia do trabalho). Diante das considerações apresentadas
130 e do atendimento à indicação, o Relator se manifestou favorável ao pleito de alteração da
131 data final do SLE I. Concluída a leitura, a **Presidente** observou a necessidade de alteração
132 do termo “PLS” por “SLE” na recomendação de ajuste, o que foi acolhido pelo relator.
133 Em seguida consultou aos conselheiros se havia alguma dúvida e/ou consideração. Não
134 havendo manifestação, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o**
135 **Parecer do Relator referente à consulta sobre a prorrogação do Semestre Letivo**
136 **Especial I, encaminhada pela Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-**
137 **11, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente
138 Daniéla Calado passou a palavra ao Relator Makson Araújo para apresentação do quinto
139 ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE**
140 **nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, Programa**
141 **INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.001614/2021-78,**
142 **Relator: Conselheiro Makson Araújo Nunes.** O conselheiro Makson Araújo
143 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após as considerações, o Relator fez
144 as seguintes recomendações, a saber: a) alterar a redação da Meta do documento
145 Formulário de Plano de Trabalho, na folha 04, inserindo a informação dos quantitativos
146 que definem a referida meta. O texto atual, sem os tais quantitativos, escreve um objetivo
147 específico e não uma meta. Sugiro: “Selecionar XX bolsistas por *campus*, mediante Edital
148 CAE/SAE nº 01/2021, para atender à demanda de agrupamento produtivo e apoio a
149 estudantes com deficiência da UFOB contribuindo para a inclusão, permanência e
150 diplomação desses estudantes.”; b) incluir a fonte 20RK no documento Formulário de
151 Plano de Trabalho, na folha 04, para resguardar coerência com as informações apontadas
152 na Declaração de Responsabilidade Fiscal Nº 27/2021 – CPOC (11.01.04.07.02), folha
153 75; c) corrigir as informações referentes ao quantitativo de meses de pagamento da Bolsa
154 Inclusiva para que as informações do documento Programa de Monitoria Inclusiva, na
155 folha 02, confirmem com as do documento Formulário de Plano de Trabalho, na folha 04,
156 e também da proposta de Edital CAE/SAE nº 01/2021, item 2.2, folha 53. No primeiro
157 documento há a previsão de 06 (seis) meses de pagamento da Bolsa e no segundo a
158 previsão é de 07 meses de pagamento; d) retificar o item 2.2, onde se lê *A Bolsa Inclusiva*
159 *terá vigência de 1 (um) semestre letivo, três (03) meses de bolsas, podendo ser renovada*
160 *por mais um semestre (outros 03 meses de bolsas) conforme critérios estabelecidos no*
161 *item 11 deste Edital*; leia-se “A Bolsa Inclusiva terá vigência de 1 (um) semestre, seis
162 (06) meses de bolsas, podendo ser renovada por mais um semestre (outros 06 meses de
163 bolsas) conforme critérios estabelecidos no item 11 deste Edital”; e) alterar a redação do
164 item 2.1. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 53, para “A Bolsa Inclusiva consiste
165 no subsídio financeiro com periodicidade mensal para o desenvolvimento de atividades
166 de agrupamento produtivo e ações relacionadas à inclusão e acessibilidade no âmbito da
167 UFOB”. Conforme o documento Plano de Trabalho, na folha 04, essa é a meta do Edital.
168 Além disso, a redação atual permite o entendimento de que o bolsista será responsável
169 pelo “acompanhamento de estudantes com deficiência” e/ou pela “promoção da
170 acessibilidade pedagógica”. Reconhecendo o nível de responsabilidade e a indispensável
171 necessidade de formação e licença acadêmica e profissional para atuar nessas dimensões
172 do trabalho pedagógico, sugiro a alteração da redação para manutenção da coerência com



173 os objetivos e limites do Edital CAE/SAE nº 01/2021; f) alterar a redação do item 2.4. do
174 Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 53, para “O bolsista selecionado atuará no
175 desenvolvimento de atividades de agrupamento produtivo e apoio a estudantes com
176 deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e
177 redução de mobilidade, bem como contribuirá para a adaptação de materiais didáticos e
178 no suporte durante a realização de eventos, congressos científicos, cursos e atividades
179 congêneres”. Sugiro essas alterações pelas mesmas razões apontadas para a sugestão do
180 item “d” deste Parecer; g) retirar o item 4.1.3. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha
181 54. O atual cenário pandêmico e seus reflexos pedagógico-institucionais podem acabar
182 zerando o número de inscrições se a semestralização for pré-requisito de inscrições; h)
183 alterar a redação do item 6.1.3. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 55 para
184 “contribuir na promoção da acessibilidade pedagógica e adaptação de materiais didáticos
185 de apoio às aulas e atividades acadêmicas.” A redação atual faz parecer que a adaptação
186 do material didático é responsabilidade do bolsista, sendo essa uma responsabilidade
187 institucional e podendo o bolsista atuar junto aos processos de promoção da acessibilidade
188 pedagógica, sugiro a alteração da redação do item; i) corrigir a palavra “qualquer” no item
189 6.1.7. do Edital CAE/SAE nº 01/2021 na folha 55; j) antecipar o item 7.4.1.3. do Edital
190 CAE/SAE nº 01/2021 na folha 55 para a sequência do item 7.3.1. na mesma folha,
191 ocupando a posição 7.3.1.3; k) corrigir a redação do item 11.1 do Edital CAE/SAE nº
192 01/2021 na folha 58 para “Serão concedidas para este Edital 06 (seis) Bolsas Inclusivas
193 para os estudantes dos *Campi* de: Barra (1), Reitor Edgard Santos (3), Bom Jesus da Lapa
194 (1) e Luís Eduardo Magalhães (1)”. Visto que Barreiras (*Campus* Reitor Edgard Santos)
195 é composta por 03 (três) centros; l) incluir o aposto “pelo bolsista” na redação do item
196 11.6 do Edital CAE/SAE nº 01/2021 na folha 58, ficando assim: “A não apresentação,
197 pelo bolsista, da Carta de Intenção de Renovação no período instituído para a renovação,
198 configura sua desistência e implica no desligamento automático da Bolsa Inclusiva”; m)
199 retificar o item 12.1. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 58: “O cancelamento da
200 Bolsa Inclusiva se dará a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, nas
201 seguintes situações”; n) modificar a frase do item 12.1.1. do Edital CAE/SAE nº 01/2021,
202 na folha 58 para “Descumprimento injustificado de quaisquer itens do Edital”. Estamos
203 num momento de constantes adversidades por conta do período pandêmico, portanto é
204 importante que tenhamos a oportunidade de analisar as justificativas que podem
205 identificar inconstâncias, antes, comumente, não presenciadas; o) Incluir parágrafo único
206 com a seguinte redação após o item 12.1.9. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 59:
207 “O cancelamento de bolsa não será configurado em casos excepcionais de estudantes em
208 Licença-maternidade, como estabelecido pela Lei 6.202/1975 e pela Lei 13.536/2017 no
209 que se refere a extensão do prazo de concessão da Bolsa Monitoria Inclusiva, devendo
210 a/o bolsista reapresentar a Carta de Intenção de Renovação, e respectivos cronogramas,
211 com a anuência do/a orientador/a”. Diante das considerações apresentadas e do
212 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da proposta de Edital
213 SAE/CAE/NAI nº 01/2021 – Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria
214 Inclusiva, vinculada ao Programa Incluir. Concluída a apresentação, a **Presidente**
215 franqueou a palavra para manifestações e contribuições. Manifestou dúvida quanto ao
216 apontamento do item “d” do parecer, que diz respeito ao período de concessão das bolsas,



217 considerando que aumentando o prazo, mudaria a previsão do orçamento. E que, quando
218 o edital menciona “semestre” e relaciona com “três meses” teria relação com o período
219 letivo especial, cujo semestre letivo estabelecido será de três meses. O **Relator Makson**
220 **Araújo** esclareceu que, como o edital não deixou clara a questão do semestre especial
221 sugeriu a alteração, porém, se confirmado que se tratava de semestre letivo especial,
222 retiraria a proposição. Sendo confirmado que o período da bolsa se destinava tão somente
223 ao semestre letivo especial, o Relator retirou a indicação do item “d” do parecer. A
224 **Presidente** consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo manifestação, a
225 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**
226 **ao EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa**
227 **Inclusiva, Programa INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo**
228 **23520.001614/2021-78, acolhida a contribuição da Câmara, que foi aprovado por**
229 **unanimidade.** Na sequência, a **Presidente da Câmara** passou a palavra ao Relator para
230 apresentação do sexto ponto de pauta. 6) **Apreciação do Parecer do Relator referente**
231 **ao EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021 - Seleção de Estudantes para participarem**
232 **do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC,**
233 **Processo 23520.001612/2021-89, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** Com a
234 palavra, o conselheiro **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à apresentação do
235 parecer. Após as considerações apresentadas, o Relator fez as seguintes recomendações,
236 a saber: a) excluir a palavra “índice” do item 3.1.5, pois dá a entender que há uma
237 indicação de valor numérico referente a notas no Programa PEC-G, o que não é
238 compatível com o Decreto 7849 de 12 de março de 2013. O que o decreto preconiza é um
239 mínimo de reprovações; b) incluir no item 4.1.7 a descrição do que deve constar na “Carta
240 de Interesse”, de acordo com o texto do item 5.2.1, “que deverá discorrer sobre o
241 envolvimento do estudante em atividades acadêmicas e sobre a importância da promoção
242 de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa”. Caso a intenção seja manter
243 o tema da “Carta de Interesse” em aberto, alterar o texto do item 5.2.1 para deixar claro;
244 c) alterar o texto do item 5.1.1 de modo a compatibilizar com a pontuação referente ao
245 IRA no Anexo VI. Considerando que não é indicado a pontuação mínima, recomendo que
246 exclua o caráter “eliminatório” desse item; d) excluir o item 5.2.6 pois não está clara sua
247 interpretação e parece não acrescentar informação referente ao que consta no Barema da
248 entrevista no Anexo VI. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
249 indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital SAE/CAE/NAFF 02/2021 para
250 selecionar estudantes para o Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior-
251 PROMISAES. A **Presidente** agradeceu ao Relator pelo parecer e franqueou a palavra aos
252 conselheiros para manifestação. O conselheiro **Cláudio Reichert** parabenizou o Relator
253 pelo parecer e acompanhou as colocações. Citou que, considerando que edital similar
254 passou na câmara e constava da entrevista, que tem que rever o texto. Em relação a
255 questão dos critério e desempenho acadêmico, e o estabelecido pelo decreto, concordou
256 que não poderia haver o quantitativo de reprovações. Solicitou melhor esclarecimento
257 sobre a recomendação. O **Relator Tony Almeida** informou que sua recomendação era de
258 que o item 5.1.1 do edital, ao invés de ser eliminatório e classificatório, seja apenas
259 classificatório, porque na pontuação que o candidato terá a partir do IRA não há indicação
260 de valor de corte, e não há necessidade de desclassificar em razão do IRA, já que os pré-



261 requisitos foram preenchidos. Explicou que no edital o IRA é considerando como fator
262 de desempate no item 6.1.2, e solicitou esclarecimentos quanto ao item 5.2.1 do edital,
263 que trata da carta de entrevista. A **Presidente** passou a palavra ao convidado, Secretário
264 de Assuntos Estudantis, Adriano Rodrigues Brandão Correia, para os esclarecimentos. O
265 convidado **Adriano Correia** agradeceu ao Relator pelo parecer e ao conselheiro Cláudio
266 Reichert pela contribuição. Informou que, de fato, a carta de interesse é documento para
267 o estudante apresentar a sua intenção com relação a bolsa, baseada na expectativa de
268 colocar sua experiência cultural, na Universidade, de que forma ela poderá contribuir e
269 outas em relação a outras áreas de vivência na Universidade. As questões da entrevista
270 terão como base os relatos dos estudantes na carta de interesse. Manifestou concordância
271 com as recomendações do parecer do Relator. Os conselheiros **Cláudio Reichert,**
272 **Daniéla Calado, Tony Almeida** e o convidado **Adriano Correia**, dialogaram sobre a
273 necessidade de especificar melhor o que se espera na carta de interesse e que a carta será
274 utilizada como base na entrevista. Após entendimentos, foram sugeridos pelos
275 conselheiros e acolhidos pelo Relator e pelo Secretário de Assuntos Estudantis os
276 seguintes ajustes: a) incluir, no item 4.1.7, a descrição do que deve constar na “Carta de
277 Interesse”: Deve discorrer preferencialmente sobre as experiências construídas no Brasil
278 e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades
279 acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância
280 da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa; b) Excluir, no
281 item 5.2.1, a expressão “que deverá discorrer”. A **Presidente** consultou se havia mais
282 alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao**
283 **regime de votação o Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE/NAAF N°**
284 **02/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de**
285 **Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, Processo 23520.001612/2021-89,**
286 **acolhidas as contribuições dos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.**
287 Concluída a pauta, a Presidente da Câmara agradeceu à Secretária dos Órgãos de
288 Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao
289 Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e
290 disponibilização no canal do Youtube. Às nove horas e cinquenta minutos, a Presidente
291 da Câmara, *em exercício*, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 8ª Reunião
292 Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao
293 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo
294 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação
295 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando
296 disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de março de 2021. Ata
297 aprovada na 12ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de julho de 2021.